



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Cordeiros

quinta-feira, 4 de setembro de 2025

Ano XVI - Edição nº 02115 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Cordeiros publica



Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
6F9C21AB9F7E6968C41DE8FB47E85B18

Prefeitura Municipal de Cordeiros

SUMÁRIO

- RESUMO DO PROCESSO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 111-2025- ANDRÉA CHRISTIAN
- EXTRATO DE CONTRATO 316-2025 - ANDRÉA CHRISTIAN
- RESUMO DO PROCESSO DISPENSA 097-2025- MERCEVOLKS PATAGONIA PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 321-2025 MERCEVOLKS PATAGONIA PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA
- ERRATA- RESUMO DO PROCESSO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 106-2025.
ERRATA- EXTRATO DE CONTRATO 315-25 INEX 106-25 -EDELSON IZÍDIO.
RESUMO DO PROCESSO INEXIGIBILIDADE 107-2025- BORRACHARIA E AUTO CENTER DOIS IRMAOS LTDA.
EXTRATO DE CONTRATO 317-2025 - BORRACHARIA E AUTO CENTER DOIS IRMAOS LTDA.
RESUMO DO PROCESSO INEXIGIBILIDADE 109-2025- CENTRO AUTOMOTIVO SOARES LTDA.
EXTRATO DE CONTRATO 319-2025 - CENTRO AUTOMOTIVO SOARES LTDA.
- TERMO DE DISTRATO ADMINISTRATIVO CONTRATO Nº 219/2025 e ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 003/2025-AR COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA.
- RESUMO DO PROCESSO INEXIGIBILIDADE 102-2025- BLPS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
EXTRATO DE CONTRATO 294-2025 - BLPS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
RESUMO DO PROCESSO INEXIGIBILIDADE 099-2025-P B SOLUÇÕES MÉDICOS LTDA.
EXTRATO DE CONTRATO 291-2025 - P B SOLUÇÕES MEDICAS LTDA.
RESUMO DO PROCESSO INEXIGIBILIDADE 100-2025- LAEL ANDRADE MENEZES FILHO LTDA.
EXTRATO DE CONTRATO 292-2025 - LAEL ANDRADE MENEZES FILHO LTDA.
RESUMO DO PROCESSO INEXIGIBILIDADE 101-2025- JGQ MEDICINA LTDA.
EXTRATO DE CONTRATO 293-2025 - JGQ MEDICINA LTDA.
RESUMO DO PROCESSO INEXIGIBILIDADE 104-2025-ARLEN DOS SANTOS SOUSA.
EXTRATO DE CONTRATO 296-2025 - ARLEN DOS SANTOS SOUSA.
- RESUMO DO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO 093-2025- THAINARA DE ALENCAR MORAES MAIA DA SILVA.
- EXTRATO DE CONTRATO 310-2025 - 58.518.758 THAINARA DE ALENCAR MORAES MAIA DA SILVA.

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Inexigibilidade



CORDEIROS
Adm. 2025 - 2028 UM GOVERNO NOVO PARA NOVOS TEMPOS!



AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 160/2025

PROCESSO DE DISPENSA N.º 111/2025

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa na Contratação pessoa jurídica/física para prestação de serviços artísticos e culturais, na data de 30 de agosto de 2025, no encerramento do "Agosto Lilás" na praça pública na sede do Município de Cordeiros - Bahia.

EMPRESA CONTRATADA: ANDRÉA CHRISTIAN GOMES QUEIROZ

CNPJ: 969.***.***-49

ENDEREÇO: Rua D, n.º 120-B, Loteamento Nenzinha Santos, bairro Ibirapuera no município de Vitória da Conquista - Bahia - CEP 45.075-475

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.500,00 (dois mil quinhentos reais)

PERÍODO DA CONTRATAÇÃO 29/08/2025 a 30/09/2025

Autoriza a contratação da empresa descrita acima pelo valor e período informado no processo administrativo, cabendo ao setor de licitações proceder com os atos pertinentes à formalização do processo conforme exigências previstas na lei 14.133/21, Artigo 74, Inciso IV.

Cordeiros - Ba, 29 de agosto de 2025.

Devani Pereira da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cordeiros



CORDEIROS
Adm. 2025 - 2028 UM GOVERNO NOVO PARA NOVOS TEMPOS!



RATIFICAÇÃO DO ATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 111/2025

Nos termos do art. 74, inciso IV, combinado com o art. 72, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e conforme consta no Processo Administrativo nº 160/2025, RATIFICO a Inexigibilidade de licitação para a Contratação de empresa na Contratação pessoa jurídica/física para prestação de serviços artísticos e culturais, na data de 30 de agosto de 2025, no encerramento do "Agosto Lilás" na praça pública na sede do Município de Cordeiros - Bahia., a pessoa jurídica ANDRÉA CHRISTIAN GOMES QUEIROZ, CNPJ nº 969.***.***-49, com sede na Rua D, n.º 120-B, Loteamento Nenzinha Santos, bairro Ibirapuera no município de Vitória da Conquista - Bahia - CEP 45.075-475.

A contratação tem como objeto a Contratação de empresa na Contratação pessoa jurídica/física para prestação de serviços artísticos e culturais, na data de 30 de agosto de 2025, no encerramento do "Agosto Lilás" na praça pública na sede do Município de Cordeiros - Bahia., sendo o valor global do serviço R\$ 2.500,00 (dois mil quinhentos reais).

A Inexigibilidade de Licitação encontra fundamento legal no art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

A Administração Pública Municipal, por meio da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável à contratação direta, atestando a regularidade do processo e a adequação à legislação vigente.

Publique-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, II da Lei nº 14.133/2021.

Cordeiros/BA, 28 de agosto de 2025.

Devani Pereira da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cordeiros



CORDEIROS
Adm. 2025 - 2028 UM GOVERNO NOVO PARA NOVOS TEMPOS!



ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO ATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 111/2025

Nos termos do art. 74, inciso IV, combinado com o art. 72, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e conforme consta no Processo Administrativo nº 160/2025, ADJUDICO e HOMOLOGO a Inexigibilidade de licitação para a Contratação de empresa na Contratação pessoa jurídica/física para prestação de serviços artísticos e culturais, na data de 30 de agosto de 2025, no encerramento do "Agosto Lilás" na praça pública na sede do Município de Cordeiros - Bahia., a pessoa jurídica ANDRÉA CHRISTIAN GOMES QUEIROZ, CNPJ nº 969.xxx.xxx-49, com sede na Rua D, n.º 120-B, Loteamento Nenzinha Santos, bairro Ibirapuera no município de Vitória da Conquista - Bahia - CEP 45.075-475.

Contratação de empresa na Contratação pessoa jurídica/física para prestação de serviços artísticos e culturais, na data de 30 de agosto de 2025, no encerramento do "Agosto Lilás" na praça pública na sede do Município de Cordeiros - Bahia., sendo o valor global do serviço R\$ 2.500,00 (dois mil quinhentos reais).

A Inexigibilidade de Licitação encontra fundamento legal no art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

A Administração Pública Municipal, por meio da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável à contratação direta, atestando a regularidade do processo e a adequação à legislação vigente.

Publique-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, II da Lei nº 14.133/2021.

Cordeiros/BA, 29 de agosto de 2025.

Devani Pereira da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Contrato



CORDEIROS
Adm. 2025 - 2028 UM GOVERNO NOVO PARA NOVOS TEMPOS!



EXTRATO DE CONTRATO Nº 316/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
CNPJ: 13.694.468/0001-75

CONTRATADA: ANDRÉA CHRISTIAN GOMES QUEIROZ
CPF: 969.xxx.xxx-49

OBJETO: Contratação pessoa jurídica/física para prestação de serviços artísticos e culturais, na data de 30 de agosto de 2025, no encerramento do “Agosto Lilás” na praça pública na sede do Município de Cordeiros - Bahia.

PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 29/08/2025 a 30/09/2025

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 2.500,00 (dois mil quinhentos reais)

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação, Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE: 0178 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
2144 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
3.3.90.31.00 Premiacoes Culturais, Artisticas, Cientificas, Desportivas
3.3.90.36.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Física
Fonte: 1500

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Dispensa



CORDEIROS

UM GOVERNO NOVO PARA NOVOS TEMPOS!



AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 131/2025

PROCESSO DE DISPENSA N.º 097/2025

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa no fornecimento de Peças para os veículos Caçamba Iveco Placa Policial SJW7C76, Caminhão Pipa Mercedes 2729 Placa Policial PJP3957, Caminhão Ford Cargo 1719 Placa Policial OKZ1389 e Caminhão Caçamba PAC 26.280 Placa Policial OUZ7846 da Secretaria Municipal de Administração do Município de Cordeiros

EMPRESA CONTRATADA: MERCEVOLKS PATAGONIA PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA
CNPJ: 10.957.585/0001-96

ENDEREÇO: Av. Presidente Dutra, 632, bairro Patagônia no município de Vitória da Conquista - Bahia CEP 45.065-075

VALOR DO CONTRATO: R\$ 59.989,00 (cinquenta e nove mil novecentos e oitenta e nove reais)

PERÍODO DA CONTRATAÇÃO 02/09/2025 a 30/09/2025

Autoriza a contratação da empresa descrita acima pelo valor e período informado no processo administrativo, cabendo ao setor de licitações proceder com os atos pertinentes à formalização do processo conforme exigências previstas na lei 14.133/21, Artigo 75, Inciso II.

Cordeiros - Ba, 02 de setembro de 2025.

Devani Pereira da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cordeiros



CORDEIROS
Adm. 2025 - 2028 UM GOVERNO NOVO PARA NOVOS TEMPOS!



RATIFICAÇÃO DO ATO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 097/2025

Nos termos do art. 75, inciso II, combinado com o art. 72, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e conforme consta no Processo Administrativo nº 131/2025, RATIFICO a dispensa de licitação para a Contratação de empresa no fornecimento de Peças para os veículos Caçamba Iveco Placa Policial SJW7C76, Caminhão Pipa Mercedes 2729 Placa Policial PJP3957, Caminhão Ford Cargo 1719 Placa Policial OKZ1389 e Caminhão Caçamba PAC 26.280 Placa Policial OUZ7846 da Secretaria Municipal de Administração do Município de Cordeiros, a pessoa jurídica MERCEVOLKS PATAGONIA PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA, CNPJ nº 10.957.585/0001-96, com sede na Rua Ruy Barbosa, n.º 109, bairro Centro no município de Cordeiros - Bahia CEP 46.280-000.

A contratação tem como objeto a Contratação de empresa no fornecimento de Peças para os veículos Caçamba Iveco Placa Policial SJW7C76, Caminhão Pipa Mercedes 2729 Placa Policial PJP3957, Caminhão Ford Cargo 1719 Placa Policial OKZ1389 e Caminhão Caçamba PAC 26.280 Placa Policial OUZ7846 da Secretaria Municipal de Administração do Município de Cordeiros, sendo o valor global do serviço R\$ 59.989,00 (cinquenta e nove mil novecentos e oitenta e nove reais).

A Dispensa encontra fundamento legal no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a possibilidade de contratação direta que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco mil cinquenta e nove centavos). (atualizado pelo Decreto 12.342/2024).

A Administração Pública Municipal, por meio da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável à contratação direta, atestando a regularidade do processo e a adequação à legislação vigente.

Publique-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, II da Lei nº 14.133/2021.

Cordeiros/BA, 02 de setembro de 2025.

Devani Pereira da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cordeiros



CORDEIROS
Adm. 2025 - 2028 UM GOVERNO NOVO PARA NOVOS TEMPOS!



ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO ATO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 097/2025

Nos termos do art. 75, inciso II, combinado com o art. 72, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e conforme consta no Processo Administrativo nº 131/2025, ADJUDICO e HOMOLOGO a dispensa de licitação para a Contratação de empresa no fornecimento de Peças para os veículos Caçamba Iveco Placa Policial SJW7C76, Caminhão Pipa Mercedes 2729 Placa Policial PJP3957, Caminhão Ford Cargo 1719 Placa Policial OKZ1389 e Caminhão Caçamba PAC 26.280 Placa Policial OUZ7846 da Secretaria Municipal de Administração do Município de Cordeiros, a pessoa jurídica MERCEVOLKS PATAGONIA PEÇAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA, CNPJ nº 10.957.585/0001-96, com sede na Rua Ruy Barbosa, n.º 109, bairro Centro no município de Cordeiros - Bahia CEP 46.280-000.

A contratação tem como objeto a Contratação de empresa no fornecimento de Peças para os veículos Caçamba Iveco Placa Policial SJW7C76, Caminhão Pipa Mercedes 2729 Placa Policial PJP3957, Caminhão Ford Cargo 1719 Placa Policial OKZ1389 e Caminhão Caçamba PAC 26.280 Placa Policial OUZ7846 da Secretaria Municipal de Administração do Município de Cordeiros, sendo o valor global do serviço R\$ 59.989,00 (cinquenta e nove mil novecentos e oitenta e nove reais).

A Dispensa encontra fundamento legal no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a possibilidade de contratação direta que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco mil cinquenta e nove centavos). (atualizado pelo Decreto 12.342/2024).

A Administração Pública Municipal, por meio da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável à contratação direta, atestando a regularidade do processo e a adequação à legislação vigente.

Publique-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, II da Lei nº 14.133/2021.

Cordeiros/BA, 02 de setembro de 2025.

Devani Pereira da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Contrato



CORDEIROS
Adm. 2025 - 2028 UM GOVERNO NOVO PARA NOVOS TEMPOS!



EXTRATO DE CONTRATO Nº 321/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

CNPJ: 13.694.468/0001-75

CONTRATADA: MERCEVOLKS PATAGONIA PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA

CNPJ: 10.957.585/0001-96

OBJETO: Contratação de empresa no fornecimento de Peças para os veículos Caçamba
Iveco Placa Policial SJW7C76, Caminhão Pipa Mercedes 2729 Placa Policial PJP3957, Caminhão
Ford Cargo 1719 Placa Policial OKZ1389 e Caminhão Caçamba PAC 26.280 Placa Policial OUZ7846
da Secretaria Municipal de Administração do Município de Cordeiros, conforme especificações
técnicas constantes no Termo de Referência.

PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 02/09/2025 a 30/09/2025

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 59.989,00 (cinquenta e nove mil novecentos e oitenta e nove
reais)

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: Dispensa de Licitação n.º 097/2025, Art. 75, inciso II, Lei Federal
nº 14.133/21

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade: 0121 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

2121 - MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

3.3.90.30.00 Material de Consumo

15000000- Recursos não Vinculados de Impostos

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Contrato



CORDEIROS

Adm. 2025 - 2028

UM GOVERNO NOVO PARA NOVOS TEMPOS!



AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 125/2025

PROCESSO DE DISPENSA N.º 106/2025

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, mecânica e elétrica, alinhamento, balanceamento, pintura, funilaria e demais correlatos, em veículos oficiais e equipamentos automotivos pertencentes à frota da Administração Municipal.

EMPRESA CONTRATADA: 22.837.390 EDELSON IZÍDIO DA SILVA SANTOS

CNPJ: 22.837.390/0001-91

ENDEREÇO: Rua 1 de maio, n.º 67, bairro Centro no município de Cordeiros - Bahia CEP 46.280-000

VALOR DO CONTRATO: R\$ 312.500,00 (trezentos e doze mil quinhentos reais)

PERÍODO DA CONTRATAÇÃO 28/08/2025 a 31/12/2025

Autoriza a contratação da empresa descrita acima pelo valor e período informado no processo administrativo, cabendo ao setor de licitações proceder com os atos pertinentes à formalização do processo conforme exigências previstas na lei 14.133/21, Artigo 74, Inciso IV.

Cordeiros - Ba, 28 de agosto de 2025.

Devani Pereira da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cordeiros



CORDEIROS
Adm. 2025 - 2028 UM GOVERNO NOVO PARA NOVOS TEMPOS!



RATIFICAÇÃO DO ATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 106/2025

Nos termos do art. 74, inciso IV, combinado com o art. 72, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e conforme consta no Processo Administrativo nº 125/2025, RATIFICO a Inexigibilidade de licitação para a Contratação de empresa na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, mecânica e elétrica, alinhamento, balanceamento, pintura, funilaria e demais correlatos, em veículos oficiais e equipamentos automotivos pertencentes à frota da Administração Municipal, a pessoa jurídica 22.837.390 EDELSON IZÍDIO DA SILVA SANTOS, CNPJ nº 22.837.390/0001-91, com sede na Rua 1 de maio, n.º 67, bairro Centro no município de Cordeiros - Bahia CEP 46.280-000.

A contratação tem como objeto a Contratação de empresa na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, mecânica e elétrica, alinhamento, balanceamento, pintura, funilaria e demais correlatos, em veículos oficiais e equipamentos automotivos pertencentes à frota da Administração Municipal, sendo o valor global do serviço R\$ 312.500,00 (trezentos e doze mil quinhentos reais).

A Inexigibilidade de Licitação encontra fundamento legal no art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

A Administração Pública Municipal, por meio da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável à contratação direta, atestando a regularidade do processo e a adequação à legislação vigente.

Publique-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, II da Lei nº 14.133/2021.

Cordeiros/BA, 28 de agosto de 2025.

Devani Pereira da Silva
Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO ATO

Prefeitura Municipal de Cordeiros



CORDEIROS
Adm. 2025 - 2028 UM GOVERNO NOVO PARA NOVOS TEMPOS!



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 106/2025

Nos termos do art. 75, inciso II, combinado com o art. 72, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e conforme consta no Processo Administrativo nº 125/2025, ADJUDICO e HOMOLOGO a Inexigibilidade de licitação para a Contratação de empresa na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, mecânica e elétrica, alinhamento, balanceamento, pintura, funilaria e demais correlatos, em veículos oficiais e equipamentos automotivos pertencentes à frota da Administração Municipal, a pessoa jurídica 22.837.390 EDELSON IZÍDIO DA SILVA SANTOS, CNPJ nº 22.837.390/0001-91, com sede na Rua 1 de maio, n.º 67, bairro Centro no município de Cordeiros - Bahia CEP 46.280-000.

Contratação de empresa na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, mecânica e elétrica, alinhamento, balanceamento, pintura, funilaria e demais correlatos, em veículos oficiais e equipamentos automotivos pertencentes à frota da Administração Municipal, sendo o valor global do serviço R\$ 312.500,00 (trezentos e doze mil quinhentos reais).

A Inexigibilidade de Licitação encontra fundamento legal no art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

A Administração Pública Municipal, por meio da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável à contratação direta, atestando a regularidade do processo e a adequação à legislação vigente.

Publique-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, II da Lei nº 14.133/2021.

Cordeiros/BA, 28 de agosto de 2025.

Devani Pereira da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cordeiros



CORDEIROS
Adm. 2025 - 2028 UM GOVERNO NOVO PARA NOVOS TEMPOS!



EXTRATO DE CONTRATO Nº 315/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

CNPJ: 13.694.468/0001-75

CONTRATADA: 22.837.390 EDELSON IZÍDIO DA SILVA SANTOS

CNPJ: 22.837.390/0001-91

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, mecânica e elétrica, alinhamento, balanceamento, funilaria e demais correlatos, em veículos oficiais e equipamentos automotivos pertencentes à frota da Administração Municipal.

PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 28/08/2025 a 31/12/2025

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 312.500,00 (trezentos e doze mil quinhentos reais)

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação, Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE: 0159 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;

2.011 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;

2.121 MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES;

2.122 MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA;

UNIDADE: 0154 SECRETARIA DE SAÚDE;

2.046 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE;

2.126 - MANUTENCAO DAS ACOES DO BLOCO DA ATENCAO ESPECIALIZADA;

2.127 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA;

2.129 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS;

2.130 - GESTAO DAS ACOES DO PROG. INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITACAO PONDERADA;

2.053 - GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE;

UNIDADE: 0158 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE;

2.119 MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA;

2.120 MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE;

2.141 MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGENS;

UNIDADE: 0151 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

2.045 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

2.089 GESTÃO DAS AÇÕES DO BENEFÍCIO EVENTUAL;

2.012 BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - IGD SUAS;

2.134 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA;

2.136 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL;

UNIDADE: 0156 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

1.016 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DA EDUCAÇÃO;

2.022 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO; 2.028 MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR;

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA;

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;

Prefeitura Municipal de Cordeiros



CORDEIROS
Adm. 2025 - 2028 UM GOVERNO NOVO PARA NOVOS TEMPOS!



- 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.
15001002 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - (SAÚDE);
16000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL;
16320000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÉNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS A SAÚDE.
16600000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS;
16610000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
15001001 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - (EDUCAÇÃO);
15400000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS (30%); 15500000 TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO;
15530000 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR(PNATE).

Prefeitura Municipal de Cordeiros



CORDEIROS
Adm. 2025 - 2028 UM GOVERNO NOVO PARA NOVOS TEMPOS!



AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 125/2025

PROCESSO DE DISPENSA N.º 107/2025

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, mecânica e elétrica, incluindo fornecimento de peças, acessórios, componentes, alinhamento, balanceamento, pintura, funilaria e demais correlatos, em veículos oficiais e equipamentos automotivos pertencentes à frota da Administração Municipal.

EMPRESA CONTRATADA: BORRACHARIA E AUTO CENTER DOIS IRMAOS LTDA

CNPJ: 11.961.751/0001-90

ENDEREÇO: Rua São Marcos, n.º 25, bairro São Vicente de Paula no município de Condeúba - Bahia - CEP 46.200-000

VALOR DO CONTRATO: R\$ 300.640,00 (trezentos mil seiscentos e quarenta reais)

PERÍODO DA CONTRATAÇÃO 02/09/2025 a 31/12/2025

Autoriza a contratação da empresa descrita acima pelo valor e período informado no processo administrativo, cabendo ao setor de licitações proceder com os atos pertinentes à formalização do processo conforme exigências previstas na lei 14.133/21, Artigo 74, Inciso IV.

Cordeiros - Ba, 02 de setembro de 2025.

Devani Pereira da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cordeiros



CORDEIROS
Adm. 2025 - 2028 UM GOVERNO NOVO PARA NOVOS TEMPOS!



RATIFICAÇÃO DO ATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 107/2025

Nos termos do art. 74, inciso IV, combinado com o art. 72, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e conforme consta no Processo Administrativo nº 125/2025, RATIFICO a Inexigibilidade de licitação para a Contratação de empresa na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, mecânica e elétrica, incluindo fornecimento de peças, acessórios, componentes, alinhamento, balanceamento, pintura, funilaria e demais correlatos, em veículos oficiais e equipamentos automotivos pertencentes à frota da Administração Municipal, a pessoa jurídica BORRACHARIA E AUTO CENTER DOIS IRMAOS LTDA, CNPJ nº 11.961.751/0001-90, com sede na Rua São Marcos, n.º 25, bairro São Vicente de Paula no município de Condeúba - Bahia - CEP 46.200-000.

A contratação tem como objeto a Contratação de empresa na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, mecânica e elétrica, incluindo fornecimento de peças, acessórios, componentes, alinhamento, balanceamento, pintura, funilaria e demais correlatos, em veículos oficiais e equipamentos automotivos pertencentes à frota da Administração Municipal, sendo o valor global do serviço R\$ 300.640,00 (trezentos mil seiscientos e quarenta reais).

A Inexigibilidade de Licitação encontra fundamento legal no art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

A Administração Pública Municipal, por meio da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável à contratação direta, atestando a regularidade do processo e a adequação à legislação vigente.

Publique-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, II da Lei nº 14.133/2021.

Cordeiros/BA, 02 de setembro de 2025.

Devani Pereira da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cordeiros



CORDEIROS
Adm. 2025 - 2028 UM GOVERNO NOVO PARA NOVOS TEMPOS!



ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO ATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 107/2025

Nos termos do art. 75, inciso II, combinado com o art. 72, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e conforme consta no Processo Administrativo nº 125/2025, ADJUDICO e HOMOLOGO a Inexigibilidade de licitação para a Contratação de empresa na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, mecânica e elétrica, incluindo fornecimento de peças, acessórios, componentes, alinhamento, balanceamento, pintura, funilaria e demais correlatos, em veículos oficiais e equipamentos automotivos pertencentes à frota da Administração Municipal, a pessoa jurídica BORRACHARIA E AUTO CENTER DOIS IRMAOS LTDA, CNPJ nº 11.961.751/0001-90, com sede na Rua São Marcos, n.º 25, bairro São Vicente de Paula no município de Condeúba - Bahia - CEP 46.200-000.

Contratação de empresa na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, mecânica e elétrica, incluindo fornecimento de peças, acessórios, componentes, alinhamento, balanceamento, pintura, funilaria e demais correlatos, em veículos oficiais e equipamentos automotivos pertencentes à frota da Administração Municipal, sendo o valor global do serviço R\$ 300.640,00 (trezentos mil seiscentos e quarenta reais).

A Inexigibilidade de Licitação encontra fundamento legal no art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

A Administração Pública Municipal, por meio da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável à contratação direta, atestando a regularidade do processo e a adequação à legislação vigente.

Publique-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, II da Lei nº 14.133/2021.

Cordeiros/BA, 02 de setembro de 2025.

Devani Pereira da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cordeiros



CORDEIROS
Adm. 2025 - 2028 UM GOVERNO NOVO PARA NOVOS TEMPOS!



EXTRATO DE CONTRATO Nº 317/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

CNPJ: 13.694.468/0001-75

CONTRATADA: BORRACHARIA E AUTO CENTER DOIS IRMAOS LTDA

CNPJ: 11.961.751/0001-90

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, mecânica e elétrica, alinhamento, balanceamento, funilaria e demais correlatos, em veículos oficiais e equipamentos automotivos pertencentes à frota da Administração Municipal.

PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 02/09/2025 a 31/12/2025

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 300.640,00 (trezentos mil seiscentos e quarenta reais)

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação, Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE: 0159 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;

2.011 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;

2.121 MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES;

2.122 MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA;

UNIDADE: 0154 SECRETARIA DE SAÚDE;

2.046 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE;

2.126 - MANUTENCAO DAS ACOES DO BLOCO DA ATENCAO ESPECIALIZADA;

2.127 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA;

2.129 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS;

2.130 - GESTAO DAS ACOES DO PROG. INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITACAO PONDERADA;

2.053 - GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE;

UNIDADE: 0158 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE;

2.119 MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA;

2.120 MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE;

2.141 MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGENS;

UNIDADE: 0151 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

2.045 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

2.089 GESTÃO DAS AÇÕES DO BENEFÍCIO EVENTUAL;

2.012 BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - IGD SUAS;

2.134 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA;

2.136 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL;

UNIDADE: 0156 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

1.016 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DA EDUCAÇÃO;

2.022 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO; 2.028 MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR;

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA;

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;

15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



CORDEIROS
Adm. 2025 - 2028 UM GOVERNO NOVO PARA NOVOS TEMPOS!



- 15001002 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - (SAÚDE);
16000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL;
16320000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS A SAÚDE.
16600000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS;
16610000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
15001001 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - (EDUCAÇÃO);
15400000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS (30%); 15500000 TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO;
15530000 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR(PNATE).

Prefeitura Municipal de Cordeiros



CORDEIROS
Adm. 2025 - 2028 UM GOVERNO NOVO PARA NOVOS TEMPOS!



AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 125/2025

PROCESSO DE DISPENSA N.º 109/2025

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, mecânica e elétrica, alinhamento, balanceamento, pintura, funilaria e demais correlatos, em veículos oficiais e equipamentos automotivos pertencentes à frota da Administração Municipal.

EMPRESA CONTRATADA: CENTRO AUTOMOTIVO SOARES LTDA

CNPJ: 14.313.040/0001-06

ENDEREÇO: Rua Manoel Monteiro, n.º 141, bairro Centro no município de Cordeiros - Bahia CEP 46.280-000

VALOR DO CONTRATO: R\$ 92.950,00 (noventa e dois mil novecentos e cinquenta reais)

PERÍODO DA CONTRATAÇÃO 02/09/2025 a 31/12/2025

Autoriza a contratação da empresa descrita acima pelo valor e período informado no processo administrativo, cabendo ao setor de licitações proceder com os atos pertinentes à formalização do processo conforme exigências previstas na lei 14.133/21, Artigo 74, Inciso IV.

Cordeiros - Ba, 02 de setembro de 2025.

Devani Pereira da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cordeiros



CORDEIROS
Adm. 2025 - 2028 UM GOVERNO NOVO PARA NOVOS TEMPOS!



RATIFICAÇÃO DO ATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 109/2025

Nos termos do art. 74, inciso IV, combinado com o art. 72, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e conforme consta no Processo Administrativo nº 125/2025, RATIFICO a Inexigibilidade de licitação para a Contratação de empresa na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, mecânica e elétrica, alinhamento, balanceamento, pintura, funilaria e demais correlatos, em veículos oficiais e equipamentos automotivos pertencentes à frota da Administração Municipal, a pessoa jurídica CENTRO AUTOMOTIVO SOARES LTDA, CNPJ nº 14.313.040/0001-06, com sede na Rua Manoel Monteiro, n.º 141, bairro Centro no município de Cordeiros - Bahia CEP 46.280-000.

A contratação tem como objeto a Contratação de empresa na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, mecânica e elétrica, alinhamento, balanceamento, pintura, funilaria e demais correlatos, em veículos oficiais e equipamentos automotivos pertencentes à frota da Administração Municipal, sendo o valor global do serviço R\$ 92.950,00 (noventa e dois mil novecentos e cinquenta reais).

A Inexigibilidade de Licitação encontra fundamento legal no art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

A Administração Pública Municipal, por meio da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável à contratação direta, atestando a regularidade do processo e a adequação à legislação vigente.

Publique-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, II da Lei nº 14.133/2021.

Cordeiros/BA, 02 de setembro de 2025.

Devani Pereira da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cordeiros



CORDEIROS
Adm. 2025 - 2028 UM GOVERNO NOVO PARA NOVOS TEMPOS!



ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO ATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 109/2025

Nos termos do art. 74, inciso IV, combinado com o art. 72, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e conforme consta no Processo Administrativo nº 125/2025, ADJUDICO e HOMOLOGO a Inexigibilidade de licitação para a Contratação de empresa na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, mecânica e elétrica, alinhamento, balanceamento, pintura, funilaria e demais correlatos, em veículos oficiais e equipamentos automotivos pertencentes à frota da Administração Municipal, a pessoa jurídica CENTRO AUTOMOTIVO SOARES LTDA, CNPJ nº 14.313.040/0001-06, com sede na Rua Manoel Monteiro, n.º 141, bairro Centro no município de Cordeiros - Bahia CEP 46.280-000.

Contratação de empresa na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, mecânica e elétrica, alinhamento, balanceamento, pintura, funilaria e demais correlatos, em veículos oficiais e equipamentos automotivos pertencentes à frota da Administração Municipal, sendo o valor global do serviço R\$ 92.950,00 (noventa e dois mil novecentos e cinquenta reais).

A Inexigibilidade de Licitação encontra fundamento legal no art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

A Administração Pública Municipal, por meio da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável à contratação direta, atestando a regularidade do processo e a adequação à legislação vigente.

Publique-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, II da Lei nº 14.133/2021.

Cordeiros/BA, 02 de setembro de 2025.

Devani Pereira da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cordeiros



CORDEIROS
Adm. 2025 - 2028 UM GOVERNO NOVO PARA NOVOS TEMPOS!



EXTRATO DE CONTRATO Nº 319/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

CNPJ: 13.694.468/0001-75

CONTRATADA: CENTRO AUTOMOTIVO SOARES LTDA

CNPJ: 14.313.040/0001-06

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, mecânica e elétrica, alinhamento, balanceamento, funilaria e demais correlatos, em veículos oficiais e equipamentos automotivos pertencentes à frota da Administração Municipal.

PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 02/09/2025 a 31/12/2025

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 92.950,00 (noventa e dois mil novecentos e cinquenta reais)

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação, Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE: 0159 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;

2.011 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;

2.121 MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES;

2.122 MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA;

UNIDADE: 0154 SECRETARIA DE SAÚDE;

2.046 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE;

2.126 - MANUTENCAO DAS ACOES DO BLOCO DA ATENCAO ESPECIALIZADA;

2.127 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA;

2.129 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS;

2.130 - GESTAO DAS ACOES DO PROG. INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITACAO PONDERADA;

2.053 - GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE;

UNIDADE: 0158 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE;

2.119 MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA;

2.120 MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE;

2.141 MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGENS;

UNIDADE: 0151 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

2.045 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

2.089 GESTÃO DAS AÇÕES DO BENEFÍCIO EVENTUAL;

2.012 BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - IGD SUAS;

2.134 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA;

2.136 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL;

UNIDADE: 0156 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

1.016 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DA EDUCAÇÃO;

2.022 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO; 2.028 MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR;

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA;

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;

Prefeitura Municipal de Cordeiros



CORDEIROS
Adm. 2025 - 2028 UM GOVERNO NOVO PARA NOVOS TEMPOS!



- 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.
15001002 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - (SAÚDE);
16000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL;
16320000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÉNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS A SAÚDE.
16600000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS;
16610000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
15001001 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - (EDUCAÇÃO);
15400000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS (30%); 15500000 TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO;
15530000 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR(PNATE).

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Contrato



CORDEIROS

Adm. 2025 - 2026 UM GOVERNO NOVO PARA NOVOS TEMPOS!



TERMO DE DISTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº 219/2025 e ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 003/2025

O MUNICÍPIO DE CORDEIROS - PREFEITURA MUNICIPAL, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ nº 13.694.468/0001-75, com sede na Praça Cel. José Moreira Cordeiro, nº 104, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Devani Pereira da Silva, brasileiro, maior, agente político, Identidade nº 12.xxx.xxx-03 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 040.xxx.xxx-30, encontradiço a Praça Cel. José Moreira Cordeiro, nº 104, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, doravante denominado DISTRATANTE, e a AR COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 19.009.530/0001-29, sediada na Avenida Joaquim Damasceno Lacerda, n.º 71, bairro Centro no município de Encruzilhada – Bahia, neste ato representada pelo Sr. Álvaro Rangel Martins de Sousa Júnior, brasileira, maior, capaz, empresário, Carteira de Identidade nº 01.xxx.xxx-77 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 072.xxx.xxx-15, residente a Avenida Crescêncio Lacerda, n.º 650, Cond. Vivenda das Arvores, casa 01, bairro Recreio no município de Vitória da Conquista - Bahia, doravante denominado DISTRATADO

CLAUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - O presente Distrato Unilateral fundamenta-se no art. 137, inciso I, combinado com o art. 138 da Lei Federal nº 14.133/2021, que assegura à Administração Pública o direito de rescindir unilateralmente o contrato, observando-se o contraditório e a ampla defesa, nos casos de interesse público devidamente justificado e motivado, bem como nos princípios da economicidade e da eficiência previstos no art. 5º da referida Lei.

CLAUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO

- 2.1 - Considerando que a empresa deixou de fornecedor os produtos previstos no Contrato 0219/2025;
- 2.2 - Considerando que a empresa foi notificada, na data 21/07/2025 e na data de 20/08/2025 para regularizar o fornecimento dos produtos;
- 2.3 - Considerando que a ausência do fornecimento dos medicamentos compromete diretamente a continuidade das atividades do Fundo Municipal de Saúde de Cordeiros;
- 2.4 - Considerando que o descumprimento não é pontual, mas reiterado, mesmo após vários alertas e concessão de prazo para correção, a empresa demonstra falta de capacidade operacional;
- 2.5 - Considerando que a empresa não respondeu nenhuma notificação, descumprindo das obrigações, evidenciando que não há interesse da empresa manter o contrato, inviabilizando a execução regular;

Prefeitura Municipal de Cordeiros



CORDEIROS

Adm. 2025 - 2028 UM GOVERNO NOVO PARA NOVOS TEMPOS!



2.6 – Considerando que foi encaminhada na data de 20/08/2025 à empresa para apresentação do contraditório, nos termos do art. 138, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, o que não obteve resposta por parte da empresa;

2.6 - Considerando que o presente distrato atende ao princípio da economicidade e da eficiência, evitando maior prejuízo ao erário.

CLAUSULA TERCEIRA – DA DECISÃO

3.1 - Diante do exposto, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS resolve rescindir unilateralmente o CONTRATO nº 0219/2025, firmado em 26/05/2025, e da ATA DE REGISTRO DE PREÇO n.º 003/2025 assinada em 26/05/2025, com a empresa AR COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, a partir de 01/09/2025, mantendo-se as obrigações pendentes até o prazo acima, inclusive quanto a eventuais indenizações devidas por serviços efetivamente prestados.

CLAUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - Fica autorizado à administração abrir processo de aplicação das sanções conforme o Art. 156 da Lei Federal 14.133/21

4.2 - O presente distrato será publicado integralmente no Diário Oficial do Município, em atendimento ao princípio da publicidade.

CLAUSULA QUINTA - DO FORO

5.1 - Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do DISTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Condeúba.

Cordeiros - Bahia, 01 de setembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
CNPJ Nº 13.694.468/0001-75
DEVANI PEREIRA DA SILVA

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Inexigibilidade



CORDEIROS

Adm. 2025 - 2028 UM GOVERNO NOVO PARA NOVOS TEMPOS!



AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 087/2025

PROCESSO DE DISPENSA N.º 102/2025

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de pessoa jurídica da área de saúde, para Atendimento Médico Hospitalar em regime de urgência/emergência de Segunda a sexta e sábado, domingo e Feriados, Plantões de 24h, para atendimento aos usuários do Sistema da Rede Pública Municipal de Saúde, interessadas em prestar serviços de saúde nas especialidades médicas descritas, no desenvolvimento e apoio das atividades da gestão plena em saúde do Município de Cordeiros/Bahia.

EMPRESA CONTRATADA: BLPS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 61.597.874/0001-62

ENDEREÇO: Avenida Tancredo Neves, n.º 2539, Edif Ceo Salvador Shopping Torre Londres Sala 2609, bairro Caminho das Árvores no município de Salvador - Bahia CEP 41.820-021

VALOR DO CONTRATO: R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais)

PERÍODO DA CONTRATAÇÃO 06/08/2025 a 31/12/2025

Autoriza a contratação da empresa descrita acima pelo valor e período informado no processo administrativo, cabendo ao setor de licitações proceder com os atos pertinentes à formalização do processo conforme exigências previstas na lei 14.133/21, Artigo 74, Inciso IV.

Cordeiros - Ba, 06 de agosto de 2025.

Devani Pereira da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cordeiros



CORDEIROS
Adm. 2025 - 2028 UM GOVERNO NOVO PARA NOVOS TEMPOS!



RATIFICAÇÃO DO ATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 102/2025

Nos termos do art. 74, inciso IV, combinado com o art. 72, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e conforme consta no Processo Administrativo nº 087/2025, RATIFICO a Inexigibilidade de licitação para a Contratação de pessoa jurídica da área de saúde, para Atendimento Médico Hospitalar em regime de urgência/emergência de Segunda a sexta e sábado, domingo e Feriados, Plantões de 24h, para atendimento aos usuários do Sistema da Rede Pública Municipal de Saúde, interessadas em prestar serviços de saúde nas especialidades médicas descritas, no desenvolvimento e apoio das atividades da gestão plena em saúde do Município de Cordeiros/Bahia, a pessoa física BLPS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CPF nº 61.597.874/0001-62, com sede na Avenida Tancredo Neves, n.º 2539, Edif Ceo Salvador Shopping Torre Londres Sala 2609, bairro Caminho das Árvores no município de Salvador - Bahia CEP 41.820-021.

A contratação tem como objeto a Contratação de pessoa jurídica da área de saúde, para Atendimento Médico Hospitalar em regime de urgência/emergência de Segunda a sexta e sábado, domingo e Feriados, Plantões de 24h, para atendimento aos usuários do Sistema da Rede Pública Municipal de Saúde, interessadas em prestar serviços de saúde nas especialidades médicas descritas, no desenvolvimento e apoio das atividades da gestão plena em saúde do Município de Cordeiros/Bahia, sendo o valor global do serviço R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais).

A Inexigibilidade de Licitação encontra fundamento legal no art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

A Administração Pública Municipal, por meio da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável à contratação direta, atestando a regularidade do processo e a adequação à legislação vigente.

Publique-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, II da Lei nº 14.133/2021.

Cordeiros/BA, 06 de agosto de 2025.

Devani Pereira da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cordeiros



CORDEIROS
Adm. 2025 - 2028 UM GOVERNO NOVO PARA NOVOS TEMPOS!



ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO ATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 102/2025

Nos termos do art. 74, inciso IV, combinado com o art. 72, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e conforme consta no Processo Administrativo nº 087/2025, ADJUDICO e HOMOLOGO a Inexigibilidade de licitação para a Contratação de pessoa jurídica da área de saúde, para Atendimento Médico Hospitalar em regime de urgência/emergência de Segunda a sexta e sábado, domingo e Feriados, Plantões de 24h, para atendimento aos usuários do Sistema da Rede Pública Municipal de Saúde, interessadas em prestar serviços de saúde nas especialidades médicas descritas, no desenvolvimento e apoio das atividades da gestão plena em saúde do Município de Cordeiros/Bahia, a pessoa jurídica BLPS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 61.597.874/0001-62, com sede na Avenida Tancredo Neves, n.º 2539, Edif Ceo Salvador Shopping Torre Londres Sala 2609, bairro Caminho das Árvores no município de Salvador - Bahia CEP 41.820-021.

Contratação de pessoa jurídica da área de saúde, para Atendimento Médico Hospitalar em regime de urgência/emergência de Segunda a sexta e sábado, domingo e Feriados, Plantões de 24h, para atendimento aos usuários do Sistema da Rede Pública Municipal de Saúde, interessadas em prestar serviços de saúde nas especialidades médicas descritas, no desenvolvimento e apoio das atividades da gestão plena em saúde do Município de Cordeiros/Bahia, sendo o valor global do serviço R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais).

A Inexigibilidade de Licitação encontra fundamento legal no art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

A Administração Pública Municipal, por meio da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável à contratação direta, atestando a regularidade do processo e a adequação à legislação vigente.

Publique-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, II da Lei nº 14.133/2021.

Cordeiros/BA, 06 de agosto de 2025.

Devani Pereira da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cordeiros



CORDEIROS
Adm. 2025 - 2028 UM GOVERNO NOVO PARA NOVOS TEMPOS!



EXTRATO DE CONTRATO Nº 294/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORDEIROS

CNPJ: 11.342.536/0001-01

CONTRATADA: BLPS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 61.597.874/0001-62

OBJETO: Contratação de pessoa física da área de saúde, para Atendimento Médico Hospitalar em regime de urgência/emergência de Segunda a sexta e sábado, domingo e Feriados, Plantões de 24h, para atendimento aos usuários do Sistema da Rede Pública Municipal de Saúde, interessadas em prestar serviços de saúde nas especialidades médicas descritas, no desenvolvimento e apoio das atividades da gestão plena em saúde do Município de Cordeiros/Bahia.

PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 06/08/2025 a 31/12/2025

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais)

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação, Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO: 0309 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA DE SAÚDE; PROJETO/ATIVIDADE: 2.046 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE; 2.127 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA; 2.126 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA; 2.129 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS; 2.053 - GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE; 2.132 - GESTÃO DAS AÇÕES AO ENFRENTAMENTO DO AEDES AEGYPTI; ELEMENTO DE DESPESA: 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSOS: 150010020000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - (SAÚDE); 160000000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



CORDEIROS
Adm. 2025 - 2028 UM GOVERNO NOVO PARA NOVOS TEMPOS!



AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 087/2025

PROCESSO DE DISPENSA N.º 099/2025

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de pessoa jurídica da área de saúde, para Consulta Ambulatorial de medico especialista em Psiquiatria, para atendimento aos usuários do Sistema da Rede Pública Municipal de Saúde, interessadas em prestar serviços de saúde nas especialidades médicas descritas, no desenvolvimento e apoio das atividades da gestão plena em saúde do Município de Cordeiros/Bahia.

EMPRESA CONTRATADA: P B SOLUÇÕES MÉDICOS LTDA

CNPJ: 51.421.695/0001-16

ENDEREÇO: Rua Angelo Rocha Viana, n.º 187, bairro Centro no município de Cândido Sales - Bahia CEP 45.157-000

VALOR DO CONTRATO: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

PERÍODO DA CONTRATAÇÃO 06/08/2025 a 31/12/2025

Autoriza a contratação da empresa descrita acima pelo valor e período informado no processo administrativo, cabendo ao setor de licitações proceder com os atos pertinentes à formalização do processo conforme exigências previstas na lei 14.133/21, Artigo 74, Inciso IV.

Cordeiros - Ba, 06 de agosto de 2025.

Devani Pereira da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cordeiros



CORDEIROS
Adm. 2025 - 2028 UM GOVERNO NOVO PARA NOVOS TEMPOS!



RATIFICAÇÃO DO ATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 099/2025

Nos termos do art. 74, inciso IV, combinado com o art. 72, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e conforme consta no Processo Administrativo nº 087/2025, RATIFICO a Inexigibilidade de licitação para a Contratação de pessoa jurídica da área de saúde, para Consulta Ambulatorial de medico especialista em Psiquiatria, para atendimento aos usuários do Sistema da Rede Pública Municipal de Saúde, interessadas em prestar serviços de saúde nas especialidades médicas descritas, no desenvolvimento e apoio das atividades da gestão plena em saúde do Município de Cordeiros/Bahia, a pessoa física P B SOLUÇÕES MÉDICOS LTDA, CPF nº 51.421.695/0001-16, com sede na Rua Angelo Rocha Viana, n.º 187, bairro Centro no município de Cândido Sales - Bahia CEP 45.157-000.

A contratação tem como objeto a Contratação de pessoa jurídica da área de saúde, para Consulta Ambulatorial de medico especialista em Psiquiatria, para atendimento aos usuários do Sistema da Rede Pública Municipal de Saúde, interessadas em prestar serviços de saúde nas especialidades médicas descritas, no desenvolvimento e apoio das atividades da gestão plena em saúde do Município de Cordeiros/Bahia, sendo o valor global do serviço R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

A Inexigibilidade de Licitação encontra fundamento legal no art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

A Administração Pública Municipal, por meio da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável à contratação direta, atestando a regularidade do processo e a adequação à legislação vigente.

Publique-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, II da Lei nº 14.133/2021.

Cordeiros/BA, 06 de agosto de 2025.

Devani Pereira da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cordeiros



CORDEIROS
Adm. 2025 - 2028 UM GOVERNO NOVO PARA NOVOS TEMPOS!



ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO ATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 099/2025

Nos termos do art. 74, inciso IV, combinado com o art. 72, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e conforme consta no Processo Administrativo nº 087/2025, ADJUDICO e HOMOLOGO a Inexigibilidade de licitação para a Contratação de pessoa jurídica da área de saúde, para Consulta Ambulatorial de medico especialista em Psiquiatria, para atendimento aos usuários do Sistema da Rede Pública Municipal de Saúde, interessadas em prestar serviços de saúde nas especialidades médicas descritas, no desenvolvimento e apoio das atividades da gestão plena em saúde do Município de Cordeiros/Bahia, a pessoa jurídica P B SOLUÇÕES MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 51.421.695/0001-16, com sede na Rua Angelo Rocha Viana, n.º 187, bairro Centro no município de Cândido Sales - Bahia CEP 45.157-000.

Contratação de pessoa jurídica da área de saúde, para Consulta Ambulatorial de medico especialista em Psiquiatria, para atendimento aos usuários do Sistema da Rede Pública Municipal de Saúde, interessadas em prestar serviços de saúde nas especialidades médicas descritas, no desenvolvimento e apoio das atividades da gestão plena em saúde do Município de Cordeiros/Bahia, sendo o valor global do serviço R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

A Inexigibilidade de Licitação encontra fundamento legal no art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

A Administração Pública Municipal, por meio da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável à contratação direta, atestando a regularidade do processo e a adequação à legislação vigente.

Publique-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, II da Lei nº 14.133/2021.

Cordeiros/BA, 06 de agosto de 2025.

Devani Pereira da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cordeiros



CORDEIROS
Adm. 2025 - 2028 UM GOVERNO NOVO PARA NOVOS TEMPOS!



EXTRATO DE CONTRATO Nº 291/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORDEIROS

CNPJ: 11.342.536/0001-01

CONTRATADA: P B SOLUÇÕES MEDICAS LTDA

CNPJ: 51.421.695/0001-16

OBJETO: Contratação de pessoa física da área de saúde, para Consulta Ambulatorial de medico especialista em Psiquiatria, para atendimento aos usuários do Sistema da Rede Pública Municipal de Saúde, interessadas em prestar serviços de saúde nas especialidades médicas descritas, no desenvolvimento e apoio das atividades da gestão plena em saúde do Município de Cordeiros/Bahia.

PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 06/08/2025 a 31/12/2025

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação, Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO: 0309 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA DE SAÚDE; PROJETO/ATIVIDADE: 2.046 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE; 2.127 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA; 2.126 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA; 2.129 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS; 2.053 - GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE; 2.132 - GESTÃO DAS AÇÕES AO ENFRENTAMENTO DO AEDES AEGYPTI; ELEMENTO DE DESPESA: 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSOS: 150010020000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - (SAÚDE); 160000000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



CORDEIROS
Adm. 2025 - 2028 UM GOVERNO NOVO PARA NOVOS TEMPOS!



AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 087/2025

PROCESSO DE DISPENSA N.º 100/2025

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de pessoa jurídica da área de saúde, para Atendimento Médico Hospitalar em regime de urgência/emergência de sábado, domingo e Feriados, Plantões de 24h, para atendimento aos usuários do Sistema da Rede Pública Municipal de Saúde, interessadas em prestar serviços de saúde nas especialidades médicas descritas, no desenvolvimento e apoio das atividades da gestão plena em saúde do Município de Cordeiros/Bahia.

EMPRESA CONTRATADA: LAEL ANDRADE MENEZES FILHO LTDA

CNPJ: 58.058.230/0001-01

ENDEREÇO: Avenida Praia de Pajussara, n.º 294, Loja 03, bairro Vilas do atlântico no município de Lauro de Freitas - Bahia CEP 42.708-720

VALOR DO CONTRATO: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

PERÍODO DA CONTRATAÇÃO 06/08/2025 a 31/12/2025

Autoriza a contratação da empresa descrita acima pelo valor e período informado no processo administrativo, cabendo ao setor de licitações proceder com os atos pertinentes à formalização do processo conforme exigências previstas na lei 14.133/21, Artigo 74, Inciso IV.

Cordeiros - Ba, 06 de agosto de 2025.

Devani Pereira da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cordeiros



CORDEIROS
Adm. 2025 - 2028 UM GOVERNO NOVO PARA NOVOS TEMPOS!



RATIFICAÇÃO DO ATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 100/2025

Nos termos do art. 74, inciso IV, combinado com o art. 72, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e conforme consta no Processo Administrativo nº 087/2025, RATIFICO a Inexigibilidade de licitação para a Contratação de pessoa jurídica da área de saúde, para Atendimento Médico Hospitalar em regime de urgência/emergência de sábado, domingo e Feriados, Plantões de 24h, para atendimento aos usuários do Sistema da Rede Pública Municipal de Saúde, interessadas em prestar serviços de saúde nas especialidades médicas descritas, no desenvolvimento e apoio das atividades da gestão plena em saúde do Município de Cordeiros/Bahia, a pessoa física LAEL ANDRADE MENEZES FILHO LTDA, CPF nº 58.058.230/0001-01, com sede na Avenida Praia de Pajussara, n.º 294, Loja 03, bairro Vilas do atlântico no município de Lauro de Freitas - Bahia CEP 42.708-720.

A contratação tem como objeto a Contratação de pessoa jurídica da área de saúde, para Atendimento Médico Hospitalar em regime de urgência/emergência de sábado, domingo e Feriados, Plantões de 24h, para atendimento aos usuários do Sistema da Rede Pública Municipal de Saúde, interessadas em prestar serviços de saúde nas especialidades médicas descritas, no desenvolvimento e apoio das atividades da gestão plena em saúde do Município de Cordeiros/Bahia, sendo o valor global do serviço R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

A Inexigibilidade de Licitação encontra fundamento legal no art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

A Administração Pública Municipal, por meio da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável à contratação direta, atestando a regularidade do processo e a adequação à legislação vigente.

Publique-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, II da Lei nº 14.133/2021.

Cordeiros/BA, 06 de agosto de 2025.

Devani Pereira da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cordeiros



CORDEIROS
Adm. 2025 - 2028 UM GOVERNO NOVO PARA NOVOS TEMPOS!



ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO ATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 100/2025

Nos termos do art. 74, inciso IV, combinado com o art. 72, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e conforme consta no Processo Administrativo nº 087/2025, ADJUDICO e HOMOLOGO a Inexigibilidade de licitação para a Contratação de pessoa jurídica da área de saúde, para Atendimento Médico Hospitalar em regime de urgência/emergência de sábado, domingo e Feriados, Plantões de 24h, para atendimento aos usuários do Sistema da Rede Pública Municipal de Saúde, interessadas em prestar serviços de saúde nas especialidades médicas descritas, no desenvolvimento e apoio das atividades da gestão plena em saúde do Município de Cordeiros/Bahia, a pessoa jurídica LAEL ANDRADE MENEZES FILHO LTDA, CNPJ nº 58.058.230/0001-01, com sede na Avenida Praia de Pajussara, n.º 294, Loja 03, bairro Vilas do atlântico no município de Lauro de Freitas - Bahia CEP 42.708-720.

Contratação de pessoa jurídica da área de saúde, para Atendimento Médico Hospitalar em regime de urgência/emergência de sábado, domingo e Feriados, Plantões de 24h, para atendimento aos usuários do Sistema da Rede Pública Municipal de Saúde, interessadas em prestar serviços de saúde nas especialidades médicas descritas, no desenvolvimento e apoio das atividades da gestão plena em saúde do Município de Cordeiros/Bahia, sendo o valor global do serviço R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

A Inexigibilidade de Licitação encontra fundamento legal no art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

A Administração Pública Municipal, por meio da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável à contratação direta, atestando a regularidade do processo e a adequação à legislação vigente.

Publique-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, II da Lei nº 14.133/2021.

Cordeiros/BA, 06 de agosto de 2025.

Devani Pereira da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cordeiros



CORDEIROS
Adm. 2025 - 2028 UM GOVERNO NOVO PARA NOVOS TEMPOS!



EXTRATO DE CONTRATO Nº 292/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORDEIROS

CNPJ: 11.342.536/0001-01

CONTRATADA: LAEL ANDRADE MENEZES FILHO LTDA

CNPJ: 58.058.230/0001-01

OBJETO: Contratação de pessoa física da área de saúde, para Atendimento Médico Hospitalar em regime de urgência/emergência de sábado, domingo e Feriados, Plantões de 24h, para atendimento aos usuários do Sistema da Rede Pública Municipal de Saúde, interessadas em prestar serviços de saúde nas especialidades médicas descritas, no desenvolvimento e apoio das atividades da gestão plena em saúde do Município de Cordeiros/Bahia.

PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 06/08/2025 a 31/12/2025

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação, Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO: 0309 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA DE SAÚDE; PROJETO/ATIVIDADE: 2.046 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE; 2.127 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA; 2.126 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA; 2.129 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS; 2.053 - GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE; 2.132 - GESTÃO DAS AÇÕES AO ENFRENTAMENTO DO AEDES AEGYPTI; ELEMENTO DE DESPESA: 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSOS: 150010020000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - (SAÚDE); 160000000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



CORDEIROS
Adm. 2025 - 2028 UM GOVERNO NOVO PARA NOVOS TEMPOS!



AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 087/2025

PROCESSO DE DISPENSA N.º 101/2025

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de pessoa jurídica da área de saúde, para Atendimento Médico Hospitalar em regime de urgência/emergência de segunda a sexta, Plantões de 24h, para atendimento aos usuários do Sistema da Rede Pública Municipal de Saúde, interessadas em prestar serviços de saúde nas especialidades médicas descritas, no desenvolvimento e apoio das atividades da gestão plena em saúde do Município de Cordeiros/Bahia.

EMPRESA CONTRATADA: JGQ MEDICINA LTDA

CNPJ: 50.287.061/0001-50

ENDEREÇO: Praça da Matriz, n.º 28, bairro Centro no município de Cordeiros - Bahia
CEP 46.280-000

VALOR DO CONTRATO: R\$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais)

PERÍODO DA CONTRATAÇÃO 06/08/2025 a 31/12/2025

Autoriza a contratação da empresa descrita acima pelo valor e período informado no processo administrativo, cabendo ao setor de licitações proceder com os atos pertinentes à formalização do processo conforme exigências previstas na lei 14.133/21, Artigo 74, Inciso IV.

Cordeiros - Ba, 06 de agosto de 2025.

Devani Pereira da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cordeiros



CORDEIROS
Adm. 2025 - 2028 UM GOVERNO NOVO PARA NOVOS TEMPOS!



RATIFICAÇÃO DO ATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 101/2025

Nos termos do art. 74, inciso IV, combinado com o art. 72, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e conforme consta no Processo Administrativo nº 087/2025, RATIFICO a Inexigibilidade de licitação para a Contratação de pessoa jurídica da área de saúde, para Atendimento Médico Hospitalar em regime de urgência/emergência de segunda a sexta, Plantões de 24h, para atendimento aos usuários do Sistema da Rede Pública Municipal de Saúde, interessadas em prestar serviços de saúde nas especialidades médicas descritas, no desenvolvimento e apoio das atividades da gestão plena em saúde do Município de Cordeiros/Bahia, a pessoa jurídica JGQ MEDICINA LTDA, CPF nº 50.287.061/0001-50, com sede na Praça da Matriz, n.º 28, bairro Centro no município de Cordeiros - Bahia CEP 46.280-000.

A contratação tem como objeto a Contratação de pessoa jurídica da área de saúde, para Atendimento Médico Hospitalar em regime de urgência/emergência de segunda a sexta, Plantões de 24h, para atendimento aos usuários do Sistema da Rede Pública Municipal de Saúde, interessadas em prestar serviços de saúde nas especialidades médicas descritas, no desenvolvimento e apoio das atividades da gestão plena em saúde do Município de Cordeiros/Bahia, sendo o valor global do serviço R\$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais).

A Inexigibilidade de Licitação encontra fundamento legal no art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

A Administração Pública Municipal, por meio da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável à contratação direta, atestando a regularidade do processo e a adequação à legislação vigente.

Publique-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, II da Lei nº 14.133/2021.

Cordeiros/BA, 06 de agosto de 2025.

Devani Pereira da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cordeiros



CORDEIROS
Adm. 2025 - 2028 UM GOVERNO NOVO PARA NOVOS TEMPOS!



ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO ATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 101/2025

Nos termos do art. 74, inciso IV, combinado com o art. 72, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e conforme consta no Processo Administrativo nº 087/2025, ADJUDICO e HOMOLOGO a Inexigibilidade de licitação para a Contratação de pessoa jurídica da área de saúde, para Atendimento Médico Hospitalar em regime de urgência/emergência de segunda a sexta, Plantões de 24h, para atendimento aos usuários do Sistema da Rede Pública Municipal de Saúde, interessadas em prestar serviços de saúde nas especialidades médicas descritas, no desenvolvimento e apoio das atividades da gestão plena em saúde do Município de Cordeiros/Bahia, a pessoa jurídica JGQ MEDICINA LTDA, CNPJ nº 50.287.061/0001-50, com sede na Praça da Matriz, n.º 28, bairro Centro no município de Cordeiros - Bahia CEP 46.280-000.

Contratação de pessoa jurídica da área de saúde, para Atendimento Médico Hospitalar em regime de urgência/emergência de segunda a sexta, Plantões de 24h, para atendimento aos usuários do Sistema da Rede Pública Municipal de Saúde, interessadas em prestar serviços de saúde nas especialidades médicas descritas, no desenvolvimento e apoio das atividades da gestão plena em saúde do Município de Cordeiros/Bahia, sendo o valor global do serviço R\$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais).

A Inexigibilidade de Licitação encontra fundamento legal no art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

A Administração Pública Municipal, por meio da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável à contratação direta, atestando a regularidade do processo e a adequação à legislação vigente.

Publique-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, II da Lei nº 14.133/2021.

Cordeiros/BA, 06 de agosto de 2025.

Devani Pereira da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cordeiros



CORDEIROS
Adm. 2025 - 2028 UM GOVERNO NOVO PARA NOVOS TEMPOS!



EXTRATO DE CONTRATO Nº 293/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORDEIROS

CNPJ: 11.342.536/0001-01

CONTRATADA: JGQ MEDICINA LTDA

CNPJ: 50.287.061/0001-50

OBJETO: Contratação de pessoa física da área de saúde, para Atendimento Médico Hospitalar em regime de urgência/emergência de segunda a sexta, Plantões de 24h, para atendimento aos usuários do Sistema da Rede Pública Municipal de Saúde, interessadas em prestar serviços de saúde nas especialidades médicas descritas, no desenvolvimento e apoio das atividades da gestão plena em saúde do Município de Cordeiros/Bahia.

PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 06/08/2025 a 31/12/2025

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais)

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação, Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO: 0309 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA DE SAÚDE; PROJETO/ATIVIDADE: 2.046 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE; 2.127 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA; 2.126 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA; 2.129 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS; 2.053 - GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE; 2.132 - GESTÃO DAS AÇÕES AO ENFRENTAMENTO DO AEDES AEGYPTI; ELEMENTO DE DESPESA: 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSOS: 150010020000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - (SAÚDE); 160000000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



CORDEIROS
Adm. 2025 - 2028 UM GOVERNO NOVO PARA NOVOS TEMPOS!



AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 087/2025

PROCESSO DE DISPENSA N.º 104/2025

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de pessoa física da área de saúde, para Auxiliar de Dentista, para atendimento aos usuários do Sistema da Rede Pública Municipal de Saúde, interessadas em prestar serviços de saúde nas especialidades médicas descritas, no desenvolvimento e apoio das atividades da gestão plena em saúde do Município de Cordeiros/Bahia.

EMPRESA CONTRATADA: ARLEN DOS SANTOS SOUSA

CNPJ: 076.***.***-37

ENDEREÇO: Fazenda Judeu, s/n, Zona Rura no município de Cordeiros - Bahia - CEP 46.280-000

VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.475,00 (oito mil quatrocentos e setenta e cinco reais)

PERÍODO DA CONTRATAÇÃO 06/08/2025 a 31/12/2025

Autoriza a contratação da empresa descrita acima pelo valor e período informado no processo administrativo, cabendo ao setor de licitações proceder com os atos pertinentes à formalização do processo conforme exigências previstas na lei 14.133/21, Artigo 74, Inciso IV.

Cordeiros - Ba, 06 de agosto de 2025.

Devani Pereira da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cordeiros



CORDEIROS
Adm. 2025 - 2028 UM GOVERNO NOVO PARA NOVOS TEMPOS!



RATIFICAÇÃO DO ATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 104/2025

Nos termos do art. 74, inciso IV, combinado com o art. 72, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e conforme consta no Processo Administrativo nº 087/2025, RATIFICO a Inexigibilidade de licitação para a Contratação de pessoa física da área de saúde, para Auxiliar de Dentista, para atendimento aos usuários do Sistema da Rede Pública Municipal de Saúde, interessadas em prestar serviços de saúde nas especialidades médicas descritas, no desenvolvimento e apoio das atividades da gestão plena em saúde do Município de Cordeiros/Bahia, a pessoa física ARLEN DOS SANTOS SOUSA, CPF nº 076.xxx.xxx-37, com sede na Fazenda Judeu, s/n, Zona Rura no município de Cordeiros - Bahia - CEP 46.280-000.

A contratação tem como objeto a Contratação de pessoa física da área de saúde, para Auxiliar de Dentista, para atendimento aos usuários do Sistema da Rede Pública Municipal de Saúde, interessadas em prestar serviços de saúde nas especialidades médicas descritas, no desenvolvimento e apoio das atividades da gestão plena em saúde do Município de Cordeiros/Bahia, sendo o valor global do serviço R\$ 8.475,00 (oito mil quatrocentos e setenta e cinco reais).

A Inexigibilidade de Licitação encontra fundamento legal no art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

A Administração Pública Municipal, por meio da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável à contratação direta, atestando a regularidade do processo e a adequação à legislação vigente.

Publique-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, II da Lei nº 14.133/2021.

Cordeiros/BA, 06 de agosto de 2025.

Devani Pereira da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cordeiros



CORDEIROS
Adm. 2025 - 2028 UM GOVERNO NOVO PARA NOVOS TEMPOS!



ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO ATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 104/2025

Nos termos do art. 74, inciso IV, combinado com o art. 72, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e conforme consta no Processo Administrativo nº 087/2025, ADJUDICO e HOMOLOGO a Inexigibilidade de licitação para a Contratação de pessoa física da área de saúde, para Auxiliar de Dentista, para atendimento aos usuários do Sistema da Rede Pública Municipal de Saúde, interessadas em prestar serviços de saúde nas especialidades médicas descritas, no desenvolvimento e apoio das atividades da gestão plena em saúde do Município de Cordeiros/Bahia, a pessoa jurídica ARLEN DOS SANTOS SOUSA, CNPJ nº 076.xxx.xxx-37, com sede na Fazenda Judeu, s/n, Zona Rura no município de Cordeiros - Bahia - CEP 46.280-000.

Contratação de pessoa física da área de saúde, para Auxiliar de Dentista, para atendimento aos usuários do Sistema da Rede Pública Municipal de Saúde, interessadas em prestar serviços de saúde nas especialidades médicas descritas, no desenvolvimento e apoio das atividades da gestão plena em saúde do Município de Cordeiros/Bahia, sendo o valor global do serviço R\$ 8.475,00 (oito mil quatrocentos e setenta e cinco reais).

A Inexigibilidade de Licitação encontra fundamento legal no art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

A Administração Pública Municipal, por meio da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável à contratação direta, atestando a regularidade do processo e a adequação à legislação vigente.

Publique-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, II da Lei nº 14.133/2021.

Cordeiros/BA, 06 de agosto de 2025.

Devani Pereira da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cordeiros



CORDEIROS
Adm. 2025 - 2028 UM GOVERNO NOVO PARA NOVOS TEMPOS!



EXTRATO DE CONTRATO Nº 296/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORDEIROS

CNPJ: 11.342.536/0001-01

CONTRATADA: ARLEN DOS SANTOS SOUSA

CPF: 076.xxx.xxx-37

OBJETO: Contratação de pessoa física da área de saúde, para Auxiliar de Dentista, para atendimento aos usuários do Sistema da Rede Pública Municipal de Saúde, interessadas em prestar serviços de saúde nas especialidades médicas descritas, no desenvolvimento e apoio das atividades da gestão plena em saúde do Município de Cordeiros/Bahia.

PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 06/08/2025 a 31/12/2025

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 8.475,00 (oito mil quatrocentos e setenta e cinco reais)

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação, Art. 74, inciso IV, Lei Federal nº 14.133/21

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO: 0309 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA DE SAÚDE; PROJETO/ATIVIDADE: 2.046 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE; 2.127 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA; 2.126 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA; 2.129 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS; 2.053 - GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE; 2.132 - GESTÃO DAS AÇÕES AO ENFRENTAMENTO DO AEDES AEGYPTI; ELEMENTO DE DESPESA: 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSOS: 150010020000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - (SAÚDE); 160000000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL.

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Dispensa



CORDEIROS
Adm. 2025 - 2028 UM GOVERNO NOVO PARA NOVOS TEMPOS!



AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 148/2025

PROCESSO DE DISPENSA N.º 093/2025

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa para Prestação de serviços especializados de assessoria e consultoria junto ao setor de licitações e contratos referente a padronização de fluxos rotinas e processos, acompanhamento e suporte na realização dos processos administrativos de licitação do município de Cordeiros.

EMPRESA CONTRATADA: 58.518.758 THAINARA DE ALENCAR MORAES MAIA DA SILVA

CNPJ: 58.518.758/0001-04

ENDEREÇO: Rua Rui Barbosa, s/n, bairro Centro no município de Cordeiros - Bahia CEP 46.280-000

VALOR DO CONTRATO: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

PERÍODO DA CONTRATAÇÃO 19/08/2025 a 31/12/2025

Autoriza a contratação da empresa descrita acima pelo valor e período informado no processo administrativo, cabendo ao setor de licitações proceder com os atos pertinentes à formalização do processo conforme exigências previstas na lei 14.133/21, Artigo 75, Inciso II.

Cordeiros - Ba, 12 de agosto de 2025.

Devani Pereira da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cordeiros



CORDEIROS
Adm. 2025 - 2028 UM GOVERNO NOVO PARA NOVOS TEMPOS!



RATIFICAÇÃO DO ATO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 093/2025

Nos termos do art. 75, inciso II, combinado com o art. 72, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e conforme consta no Processo Administrativo nº 148/2025, RATIFICO a dispensa de licitação para a Contratação de empresa para Prestação de serviços especializados de assessoria e consultoria junto ao setor de licitações e contratos referente a padronização de fluxos rotinas e processos, acompanhamento e suporte na realização dos processos administrativos de licitação do município de Cordeiros., a pessoa jurídica 58.518.758 THAINARA DE ALENCAR MORAES MAIA DA SILVA, CNPJ nº 58.518.758/0001-04, com sede na Rua Rui Barbosa, s/n, bairro Centro no município de Cordeiros - Bahia CEP 46.280-000.

A contratação tem como objeto a Contratação de empresa para Prestação de serviços especializados de assessoria e consultoria junto ao setor de licitações e contratos referente a padronização de fluxos rotinas e processos, acompanhamento e suporte na realização dos processos administrativos de licitação do município de Cordeiros., sendo o valor global do serviço R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

A Dispensa encontra fundamento legal no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a possibilidade de contratação direta que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco mil cinquenta e nove centavos). (atualizado pelo Decreto 12.342/2024).

A Administração Pública Municipal, por meio da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável à contratação direta, atestando a regularidade do processo e a adequação à legislação vigente.

Publique-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, II da Lei nº 14.133/2021.

Cordeiros/BA, 19 de agosto de 2025.

Devani Pereira da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cordeiros



CORDEIROS
Adm. 2025 - 2028 UM GOVERNO NOVO PARA NOVOS TEMPOS!



ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO ATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 093/2025

Nos termos do art. 75, inciso II, combinado com o art. 72, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e conforme consta no Processo Administrativo nº 148/2025, ADJUDICO e HOMOLOGO a dispensa de licitação para a Contratação de empresa para Prestação de serviços especializados de assessoria e consultoria junto ao setor de licitações e contratos referente a padronização de fluxos rotinas e processos, acompanhamento e suporte na realização dos processos administrativos de licitação do município de Cordeiros., a pessoa jurídica 58.518.758 THAINARA DE ALENCAR MORAES MAIA DA SILVA, CNPJ nº 58.518.758/0001-04, com sede na Rua Rui Barbosa, s/n, bairro Centro no município de Cordeiros - Bahia CEP 46.280-000.

A contratação tem como objeto a Contratação de empresa para Prestação de serviços especializados de assessoria e consultoria junto ao setor de licitações e contratos referente a padronização de fluxos rotinas e processos, acompanhamento e suporte na realização dos processos administrativos de licitação do município de Cordeiros, sendo o valor global do serviço R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

A Dispensa encontra fundamento legal no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a possibilidade de contratação direta que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco mil cinquenta e nove centavos). (atualizado pelo Decreto 12.342/2024).

A Administração Pública Municipal, por meio da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável à contratação direta, atestando a regularidade do processo e a adequação à legislação vigente.

Publique-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, II da Lei nº 14.133/2021.

Cordeiros/BA, 19 de agosto de 2025.

Devani Pereira da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Contrato



CORDEIROS
Adm. 2025 - 2028 UM GOVERNO NOVO PARA NOVOS TEMPOS!



EXTRATO DE CONTRATO Nº 310/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

CNPJ: 13.694.468/0001-75

CONTRATADA: 58.518.758 THAINARA DE ALENCAR MORAES MAIA DA SILVA

CNPJ: 58.518.758/0001-04

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de assessoria e consultoria junto ao setor de licitações e contratos referente a padronização de fluxos rotinas e processos, acompanhamento e suporte na realização dos processos administrativos de licitação do município de Cordeiros - BA.

PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 19/08/2025 a 31/12/2025

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação, Art. 75, inciso II, Lei Federal nº 14.133/21

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Projeto Atividade: 2146 - MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Elemento: 3.3.90.39.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica

Fonte: 1500